

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 036/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**DECRETO Nº 036/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos), para transposição e transferência de saldo financeiros constantes do Fundo de Saúde do Município, provenientes de repasses federais da Lei Orçamentária vigente, conforme Lei complementar nº 172 de 15 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 88.739,31 (Oitenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**Total da suplementação:** 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1036: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente**

**Fonte de Recurso 12150000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos).**

**Total da anulação:** 118.739,31 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e nove reais trinta e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2020.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**009FA9E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2020. Edição 2284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>